



**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE
MOGI DAS CRUZES, SUZANO, GUARAREMA,
BIRITIBA MIRIM E SALESÓPOLIS - FILIADO À
FORÇA SINDICAL**

SALÁRIO CARGAS/2020 (CONVEÇÃO FECHADA NA PANDEMIA COVID-19)

RENOVA-SE AS CLAUSULAS DA C.C.T 2019/2020 PARA 2020/2021, COM EXCEÇÃO DA CLAUSULA DE REAJUSTE SALARIAL.

CARGO	SALARIO
Motorista Comum	R\$ 1.938,85
Motorista Carreiro	R\$ 2.128,37
Op. de Empilhadeira	R\$ 1.938,85
Motorista op. Guindauto/guindaste	R\$ 1.938,85
Motorista de Guincho	R\$ 1.938,85
Arrumador	R\$ 1.632,91
Ajudante	R\$ 1.382,24
Motorista de Bi-trem	R\$ 2.447,60

Diárias	
Almoço	R\$ 20,81
Jantar	R\$ 20,81
Pernoite	R\$ 30,75

PTS - Prêmio por Tempo de Serviço

O empregado que completar 2 (dois) anos de efetivo trabalho na empresa, fará jus ao recebimento de um Prêmio Mensal, que equivale a 5% (cinco por cento), do seu piso, limitado ao piso do motorista carreiro. Demais informações na Convenção Coletiva de Trabalho 2020 ou na secretaria do Sindicato.

PLR - Participação nos Lucros e Resultados

O trabalhador terá o direito a quantia de R\$700,00 (setecentos reais), em duas parcelas iguais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), sendo a primeira parcela 5ª dia útil do mês de Novembro/2020 e a segunda 5ª dia útil do mês Maio/2021.

Auxílio ao Filho Excepcional

A empresa pagará ao seu empregado que comprovar ter filhos excepcionais um auxílio mensal correspondente a R\$ 212,89 (duzentos e doze reais e oitenta e nove centavos).

Assistência Odontológica

A empresa garantirá a todos seus empregados que faz jus à esta Convenção Coletiva de Trabalho, assistência odontológica nas clínicas odontológicas conveniadas ao Sindicato sem qualquer desconto do empregado que é seu único titular.

Obs.: A presente Convenção Coletiva terá vigência de 01/05/2020 à 30/04/2021, sendo que a mesma será submetida à homologação junto ao Ministério do Trabalho.

Felix Serrano de Barros
Presidente